ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.402, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 23000 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 23001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
1812200262.275 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3390.39.00.00	18990000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL.....		R$	50.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 2024.0003.006.01741, firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 7002956-67.2022.8.22.0014, de 4 de abril de 2024, para dar cobertura ao Crédito.

Receita
Receita 1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00 Fonte: 18990000 R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=941de114-a2ec-4c4e-8cb5-f33345a95041

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 23/09/2024 12:33:53 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE